



LEI N°435 de 21 de novembro de 2007

n°082/2007

*Sanciona e Promulga o
Projeto de Lei de*

*Que suplementa rubricas da
Vigente lei orçamentária.*

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 4.720,69 (quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), para suprir a seguinte rubrica:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03- Gastos com recursos vinculados

2078-RESTITUIÇÃO DE CONVENIO COM A UNIÃO

44.90.93.00/2078-Indenizações e RestituiçõesR\$ 4.720,69

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º, A “Maior Arrecadação “ a verificar-se no exercício corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 21 de novembro de 2007.

***Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal***



JUSTIFICATIVA

Restituir o Ministério da União, com o saldo do convenio, proveniente de juros de aplicação financeira não utilizados no Convênio “Quadra de Esporte José Melo”.

Itati, 21 de novembro de 2007

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal